datado de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAISE CHRISTINE SILVA DE MELO DA CON-CEICAO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÁO Prefeito

> CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS Secretário de Administração

PORTARIA No 472/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0068/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ZÉTIS PINHEIRO ALVES PEREIRA NETO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

> CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS Secretário de Administração

PORTARIA No 473/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO, matrícula 3500158, do Cargo em Comissão de Presidente da TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

PORTARIA No 474/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR FABIANE ADÃO TAVARES, matrícula 18350, da Função Gratificada de Assistente de Apoio Técnico, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

> ERICK HALPERN Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVARES, matrícula 18350, para a Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

> ERICK HALPERN Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 476/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON para o Cargo em Comissão de Presidente da TurisAngra – Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO Prefeito

PORTARIA No 028/2022/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRA- PREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disciplinado no parágrafo único, do Artigo 3º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, criado pelo Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, pelo período de 2 (anos), os seguintes servidores públicos municipais:

LUCIANE PEREIRA RABHA – matrícula 3.587 EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JUNIOR – matrícula 2.972 JEDIAEL SOUZA ESTODUTO – matrícula 13.844 RENALDO DE SOUSA – matrícula 10.946

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2022. RENALDO DE SOUSA

Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022/FTAR Processo nº 2021027386 CI nº 009/2021/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 009/2021/FTAR.COALP e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou água potável de mesa, própria para consumo humano, para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e seus Postos de Informações Turísticas, pelo período de 12 (doze) meses.

2º – EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBE-LO LTDA

3° – VALOR TOTAL: R\$ 7.415,00 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 036/2021/FTAR.COCLI, fls.30/31, baseados na CI nº 009/2021/FTAR.COALP, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 06/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7 ° − DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220904, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33903099.10010010.
- 7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;
- 7.3 Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021027386, independentes de transcrição;

Processo nº 2021027386 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO LTDA - CNPJ: 05.307.346/0001-50 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2022.
FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2022/FTAR Processo nº 2022009904 Memorando nº 002/2022/FTAR.TESOU

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando nº 002/2022/FTAR.TESOU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de despesa referente ao serviço de registro do domínio de internet "www.turisangra.com", por 36 meses.

- 2° EMPRESA: HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.
- 3º VALOR TOTAL: R\$ 194,97 (cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
- 4º FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
- 5º PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração; 6 º DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 6.1 Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220909, Dotação nº 22.2201.04.122.0204.218 4.33904099.10010010.
- 6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;
- 6.3 Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022009904, independentes de transcrição;

Processo nº 2022009904 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA - CNPJ: 20.758.286/0001-86 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se. Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2022. FERNANDO SEABRA Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2022/FTAR Processo nº 2022009902 Memorando nº 001/2022/FTAR.TESOU

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando nº 001/2022/FTAR.TESOU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Trata-se de despesa referente ao serviço de registro do domínio de internet "www.turisangra.com.br", por 60 meses.

- 2º EMPRESA: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR.
- 3º VALOR TOTAL: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
- 4º FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.
- 5º PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº